



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS DO PROCESSO

**SEI Nº: 0004126-39.2022.6.05.8000**

**Unidade Solicitante: SEAD/COSAD**

#### 2. OBJETO

##### 2.1. Natureza do objeto:

Prestação de serviços

Aquisição

Aquisição + prestação de serviços

##### 2.2. Descrição sucinta do objeto:

Prestação de serviços de manutenção de área verde, por demanda, com podas em geral, de grama e limpeza da área do jardim, adubação, capinagem, irrigação, controle de pragas e vegetação e manutenção de áreas jardinadas, nos termos estabelecidos no respectivo Termo de Referência, dirigidos às seguintes zonas eleitorais: ILHÉUS (25/26 ZE); RIBEIRA DO POMBAL (110º ZE); FEIRA DE SANTANA (154-157 ZE); CRUZ DAS ALMAS (142º ZE); PAULO AFONSO (84/181 ZE); TUCANO (80º ZE); IRARÁ (74º ZE); SÃO G.CAMPOS (108º ZE); MURITIBA (131 º ZE); IRECÊ (95º ZE); DIAS D'ÁVILA (186º ZE); BRUMADO (90º ZE); ALAGOINHAS (164 º ZE); BARREIRAS (70 /75 ZE); MUTUIPE (109 º ZE); PORTO SEGURO (121/122 º ZE); JEQUIÉ (22/23 ZE); VALENÇA (31º ZE); GUANAMBI (64º ZE); VIT.DA CONQUISTA (39-41 ZE); SEABRA (88 º ZE); JUAZEIRO (47/48 º ZE); SANTO ANT. DE JESUS (56º ZE); EUNÁPOLIS (188/203 ZE); JACOBINA (46/ 167 ZE); IPIRÁ (62 º ZE); CAMAÇARI (170/171 ZE); CANARANA (174 ZE); IBOTIRAMA (173 º ZE) para o período de 12 meses ou até a próxima contratação dos serviços de limpeza do interior, cujo termo de referência inclui tais serviços, em razão do atual CT 004/2018, com termo final em 22/02/2023 não prever a prestação de serviços de jardinagem.

#### 3. JUSTIFICATIVA

##### 3.1. Informar a necessidade a ser atendida/objetivo a ser alcançado com a contratação

A presente contratação se mostra necessária em razão do atual CT 004/2018 de prestação de serviços de limpeza do interior, com termo final em 22/02/2023, não prever a prestação de serviços de jardinagem. As Zonas eleitorais em causa na presente contratação têm reiteradamente indicado a necessidade de prestação dos serviços de



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

jardinagem nas respectivas áreas, considerada a salubridade e as condições de trabalhos nos cartórios eleitorais. Por outro lado, a contratação por demanda é que se adequa melhor à necessidade em causa, tendo em vista que a área dos jardins das zonas eleitorais indicadas não possui têm grande dimensão, sendo necessária apenas manutenção periódica trimestral, até a novel contratação de serviços de prestação de limpeza para os cartórios do interior que irá incluir também os serviços de jardinagem. Trata-se de limpeza de área verde que se encontre em situação precária, no que difere da abrangência de serviços eventualmente previstos em contrato regular tais como a rega de plantas e jardins realizada diariamente e o aparo mensal das áreas externas, com remoção de mato e ervas daninhas.

### 3.2. Histórico:

Não há histórico de contratações do mesmo objeto.

Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

### 3.3. Indicar aspectos aprimorados em face das contratações anteriores: NÃO SE APLICA

**3.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional** – atende o objetivo estratégico de "Prestar serviço de qualidade ao público"

### 3.5 Participação de Consórcio

O objeto a ser contratado não abrange complexidade técnica e não demanda grande capacidade econômica para sua execução, que possa justificar a participação de consórcio. Além disso, o mercado dispõe de várias profissionais aptos a, por si só, cumprirem as obrigação da contratação em causa. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade, pois há um universo de possíveis profissionais individuais aptos a cumprirem a contratação.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

Há outras soluções de mercado que atendem às necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

**4.1. Descrever aqui as soluções encontradas:** A unidade demandante tomou por modelo o CT 35/2019 do CNJ, com semelhante objeto e outras cláusulas em diferentes contratos de prestação de serviços de limpeza no que concernem aos serviços de jardinagem.

**4.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver:** O tempo exíguo



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

para a prestação do serviço que vinha sendo realizado por liberalidade da atual empresa prestadora de serviços de limpeza no interior no atual CT 004/2018, quando esta informou que não mais realizará tais serviços. Em não havendo obrigação contratual para tanto, mostrou-se necessário e urgente a contratação, por demanda, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Nova Lei de Licitações para fazer face aos serviços de jardinagem, e manter a salubridade dos espaços dos cartórios eleitorais aqui indicados.

### **4.3. Estimativa preliminar de preço:**

Após solicitação, foram apresentados até a presente data, 34 (trinta e quatro) orçamentos que perfazem um valor médio de R\$ 825,58 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) conforme doc. 1874548. Consideradas 30 zonas eleitorais que poderão potencialmente solicitar o referido serviço, o valor total estimado alcança R\$ 24.767,40. Até o final do vigente contrato de limpeza e conservação, que não inclui serviços de jardinagem, e considerada a nova contratação a ser deflagrada, estima-se, ainda, a possibilidade de serem realizadas duas etapas do serviço de jardinagem por zona eleitoral solicitante, o que alcançaria estimativamente um valor total final de R\$ 49.534,80 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Quanto à estimativa de horas apresenta-se a tabela a seguir, considerando-se inicialmente a área total construída para todos 100 cartórios=21.357,34 m<sup>2</sup>. Para se calcular a metragem de área verde total para os 100 cartórios aplicou-se o percentual de 25% de exigência de área verde conforme previsto em diversas legislações municipais sobre o tema. Calculado o valor total da área verde este veio a ser dividido pelo total de cartórios (100) para se obter a metragem média de área verde por cartório. Então  $5.339,335/100= 53,39$  m<sup>2</sup> de área verde média por cartório. Considerou-se ainda um total de 04 horas de serviços de jardinagem por área verde média (53,39 m<sup>2</sup>).



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO SEDE DA ZONA ELEITORAL	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	ÁREA VERDE-25%	% SOBRE ÁREA VERDE MÉDIA (*53,39)
163ª	Alagoinhas	689,52	172,38	3,228694512
070ª e 075ª	Barreiras	510,45	127,6125	2,390194793
090ª	Brumado	263,33	65,8325	1,23304926
133ª	Camacan	105	26,25	0,491665106
174ª	Canarana	234,24	58,56	1,096834613
142ª	Cruz das Almas	340,28	85,07	1,593369545
186ª	Dias D'Ávila	182,24	45,56	0,853343323
188ª e 203ª	Eunápolis	317	79,25	1,484360367
154ª, 155ª, 156ª e 157ª	Feira de Santana	1105	276,25	5,174189923
064ª	Guanambi	328,27	82,0675	1,537132422
173ª	Ibotirama	65	16,25	0,304364113
025ª e 026ª	Ilhéus	783,9	195,975	3,670631204
062ª	Ipirá	292,58	73,145	1,370013111
074ª	Irará	172,92	43,23	0,809702191
095ª	Irecê	430,26	107,565	2,014703128
046ª e 167ª	Jacobina	604,1	151,025	2,828713242
022ª e 023ª	Jequié	773,45	193,3625	3,62169882
047ª e 048ª	Juazeiro	755	188,75	3,535306237
131ª	Muritiba	176,23	44,0575	0,825201349
109ª	Mutuípe	190,4	47,6	0,891552725
084ª e 181ª	Paulo Afonso	270	67,5	1,264281701
121ª e 122ª	Porto Seguro	209,19	52,2975	0,979537367
110ª	Ribeira do Pombal	397,73	99,4325	1,862380596
056ª e 202ª	Santo Antônio de Jesus	188,37	47,0925	0,8820472
108ª	São Gonçalo Campos	104,72	26,18	0,490353999
088ª	Seabra	320,4	80,1	1,500280951
080ª	Tucano	209,19	52,2975	0,979537367
031ª	Valença	317,82	79,455	1,488200037
039ª, 040ª e 041ª	Vitória da Conquista	1112	278	5,206967597
<b>TOTAL</b>				



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

#### 5.1. Existe contrato vigente para o mesmo objeto:

Não

Sim

Indique o nº do contrato e o termo final:

#### 5.2. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços

Não

Sim

Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) do art. 3º do Decreto nº 7.893/2013 a justificativa para essa escolha se enquadra:

Pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes.

É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

É conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo

Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

#### 5.3. Há Ata de Registro de Preços vigente para o mesmo objeto?

Não

Sim.

Informe o nº da ARP e o termo final:

#### 5.4. Trata-se de serviço de execução continuada, com ou sem cessão de mão de obra?

Não

Sim

#### 5.5. Estabeleceu-se alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior, se houver?

Não

Sim

Indicar quais: NÃO SE APLICA

#### 5.6. O prazo de garantia é usual de mercado?

Não se aplica

Não

Sim

#### 5.7. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

Não se aplica

Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pelos contratados, haja vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos para tanto.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.  
Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:

### **5.8. Há legislação específica aplicável ao objeto?**

Não

Sim

Indicar a legislação:

### **5.9. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para fornecimento do objeto em questão?**

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar o documento e a legislação que trata da autorização exigida:

### **5.10. Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para fornecimento do objeto em questão?**

Não

Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.

Justificar:

### **5.11. O objeto a ser contratado levou em consideração algum aspecto sustentável?**

Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Há previsão de aplicação de critérios de sustentabilidade.

Descrever os critérios adotados: proibição de utilização de produtos nocivos ao meio-ambiente.

### **5.12. Análise da divisibilidade da solução**

É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lotes

### **5.13. Há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada?**

Não

Sim

Listar as providências necessárias:

## **6. OUTRAS OBSERVAÇÕES: NIHIL**

## **7. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**Ao final do presente estudo, concluiu-se que a contratação é:**

(X) Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

( ) Inviável e desnecessária.

---

**Railton Carvalho Brasileiro**  
**COSAD**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### ANEXO I – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Fase de Planejamento

**RISCO 1:** Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação

**Probabilidade:**

Baixo     Médio     Alto

**Impacto:**

Baixo     Médio     Alto

**Dano:**

Baixo     Médio     Alto

**Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco**

**Ação:** Remanejamento de dotações de despesas

**Responsável:** SGA-GAB

**RISCO 2:** Inclusão no TR de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro fornecedor.

**Probabilidade:**

Baixo     Médio     Alto

**Impacto:**

Baixo     Médio     Alto

**Dano:**

Baixo     Médio     Alto

**Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco**

**Ação:**

**Responsável:**

#### Fase de Seleção do Fornecedor

**RISCO 1:** Ausência de apresentação de orçamento locais

**Probabilidade:**

Baixo     Médio     Alto

**Impacto:**

Baixo     Médio     Alto

**Dano:**

Baixo     Médio     Alto

**Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco**

**Ação:** Atuação efetiva dos fiscais locais

**Responsável:** Chefes dos respectivos cartórios



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**RISCO 2:** Recusa de realização do serviço

**Probabilidade:**

Baixo     Médio     Alto

**Impacto:**

Baixo     Médio     Alto

**Dano:**

Baixo     Médio     Alto

**Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco**

**Ação:** Atuação efetiva dos fiscais locais

**Responsável:** Chefes dos respectivos cartórios

**Fase de execução do contrato, por demanda.**

**RISCO 1:** Atraso excessivo na entrega do serviço

**Probabilidade:**

Baixo     Médio     Alto

**Impacto:**

Baixo     Médio     Alto

**Dano:**

Baixo     Médio     Alto

**Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco**

**Ação:** Atuação efetiva dos fiscais locais

**Responsável:** Chefes dos respectivos cartórios

**RISCO 2:** Contratação de serviços sem o mínimo de qualificação

**Probabilidade:**

Baixo     Médio     Alto

**Impacto:**

Baixo     Médio     Alto

**Dano:**

Baixo     Médio     Alto

**Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco**

**Ação:** Atuação efetiva dos fiscais locais

**Responsável:** Chefes dos respectivos cartórios